



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

PROCESSO Nº 00091/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº31/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, realizará procedimento de licitação nº 00091/2017, Modalidade, Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 07:30 do dia 20/07/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3543-1190 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 55/2017 de 04 julho de 2017.

1. OBJETO

1.1. - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO..

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. - Não poderão participar do presente certame a empresa:

a) concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

b) estrangeira que não funcione no País;

c) com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

d) que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

e) que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Quartel Geral/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL - MG PROCESSO: 00091/2017 PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO N.º 000031/2017 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....
--

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG PROCESSO: 00091/2017 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 000031/2017 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....

3.2. - O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IX (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. - A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

4.1. - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6. - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. - As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. - Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. - Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

6.3. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. - Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. - A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

7.2. - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.4. - Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. - Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VIII.

7.4.2. - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. - Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. - Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

10.4. - Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior R\$ 0,05 (Cinco centavos).

10.5. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2.1. – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

11.3. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição **anterior**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

11.10. – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

11.19. -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

13.2. - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

14.9. - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

16.3. - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 1 dia, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

18.2. - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. - advertência;

18.2.2. - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral/MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

19.11. - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. - A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.12.306.0072.4373.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - EJA Material De Consumo
02.08.04.08.244.0037.2069.33903000	Manutenção das Atividades da Gestão Política de Assistência Social Material De Consumo
02.06.01.12.306.0072.4374.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil Material De Consumo
02.08.04.08.244.0037.2064.33903000	Manutenção da Proteção Social Básica Material De Consumo
02.06.01.12.306.0072.4375.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche Material De Consumo
02.08.04.08.244.0038.2072.33903000	Manutenção das Atividades do CRAS Material De Consumo
02.08.04.08.244.0037.2063.33903000	Manutenção dos Recursos do Piso Mineiro - FEAS Material De Consumo
02.12.01.15.122.0042.2085.33903000	Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano Material De Consumo
02.08.04.08.244.0069.2074.33903000	Manutenção do IGD SUAS Material De Consumo
02.06.01.12.306.0072.2033.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental Material De Consumo
02.07.01.10.122.0029.2050.33903000	Manutenção das Atividades da Administração da Saúde Pública Material De Consumo
02.08.04.08.244.0069.2073.33903000	Manutenção do IGDM - Índice de Gestão Descentralizada Material De Consumo

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal .



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

19.16. - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

19.17. - O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

Quartel Geral/MG, 05/07/2017

Cibele de Assis Campos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total	Marca
001	Abacaxi, tipo grande, selecionado de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Unidade	115,0000			
002	Abóbora, MADURA selecionada, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.500,0000			
003	Achocolatado, em pó enriquecido composição: açúcar, maltodextrina, farinha de trigo, ácido fólico, minerais, leite em pó integral, farinha de cevada, aromatizante, acidulante, ácido cítrico, antioxidante, ácido ascórbico, corante artificial vermelho e, frasco de 400 gr	Frasco 400 Gramas	415,0000			
004	Alface, tipo cabeça, fresca, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Unidade	1.500,0000			
005	Alho, no 5, sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade e aparência. Livre de resíduos fertilizantes.	Quilograma	50,0000			
006	Amendoim	Pacote 500 Gramas	24,0000			
007	Amido de Milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante., Pacote 200 Gramas	Pacote 200 Gramas	20,0000			
008	Arroz Tipo 1, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 5kg. Validade mínima de 03 (três) meses.	Quilograma	3.500,0000			
009	Azeite de oliva, 1ª qualidade 500 ml acidez máxima 5%	Frasco 500 Mililitros	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

010	Azeitonas, sem caroço em conserva, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Validade mínima de 3 meses. Embalagem 500 gramas.	Frasco 500 Gramas	50,0000			
011	Açúcar, TIPO 1: cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais.	Quilograma	3.800,0000			
012	Bacon	Quilograma	5,0000			
013	Bala macia sortida, embalagem de 01 kg	Pacote 1 Quilograma	148,0000			
014	Balas Confeitadas	Pacote 140 Gramas	124,0000			
015	Banana, MAÇA, selecionada, de primeira qualidade, com grau médio de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes de colheita recente.	Quilograma	3.510,0000			
016	Batata Palha, embalada a vácuo, embalagem com 400 gr (10 qualidade) tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	Pacote 400 Gramas	92,0000			
017	Batata, DOCE - selecionada, de Primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.000,0000			
018	Batata, INGLESA ROSA, selecionada, de Primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.200,0000			
019	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	500,0000			
020	Bicarbonato de Sódio	Caixa 80 Gramas	25,0000			
021	Biscoito de doce de farinha de trigo de 50 gr cada, pacote com 10 unidades	Pacote 10 Unidades	120,0000			
022	Biscoito de queijo, 50 gramas cada, embalagem com 10 unidades	Pacote 10 Unidades	70,0000			
023	Bolacha maizena, embalagem 02 kg	Caixa	124,0000			
024	Bolinho de farinha de trigo de 50 gramas, embalagem com 10 unidades	Pacote 10 Unidades	80,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

025	Bombom, - Informação nutricional: valor energético/energia 113 Kcal= 417kj, carboidrato 13g, açúcares 10g, proteínas 1,3g , gorduras totais 6,2g, gorduras saturadas 3,2g , gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26 mg. Embalagem de 01 kg.	Pacote	62,0000			
026	Caldo de carne	Embalagem 6 Unidades	8,0000			
027	Carne bovina de 2ª extra magra, fresca, tais como: músculo, acém, paleta, fraldinha e agulha	Quilograma	3.535,0000			
028	Carne de frango fresca tal como coxa e peito na proporção de 50%	Quilograma	6.015,0000			
029	Carne suína magra fresca	Quilograma	220,0000			
030	Cará, selecionado, de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	100,0000			
031	Cebola, graúda, selecionada, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	710,0000			
032	Cenoura, lisa, selecionada, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.000,0000			
033	Chocolate tipo ioio napolitano, 15 gramas	Unidade	420,0000			
034	Chuchu, liso, selecionado, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente	Quilograma	400,0000			
035	Chá, maté tostado embalado em caixa de papel contendo 250 gramas deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos, não deve conter substâncias estranhas a sua constituição normal nem elementos vegetais estranhos a espécie não pode ser colorido artificialmente deve ser isento de sujidades, parasitos e larvas	Pacote 250 Gramas	192,0000			
036	Coco Ralado, úmido e adoçado, embalagem de polipropileno transparente ou papel.	Pacote 100 Gramas	60,0000			
037	Creme de Leite, embalagem tipo longa vida, com 300 gramas.	Unidade	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

038	Extrato de Tomate, tomate, açúcar, sal não contém glúten. Informação nutricional porção de 30g (02 colheres de sopa) quantidade por porção 20kcal; 4,2 g carboidratos; 0,9 g proteínas; 0 g gorduras totais; 0 g de gorduras trans; 0,9 de fibra alimentar; 126 mg sódio; 40 mg de vitamina A 40 mg; 1 mg de vitamina E; 0,06 vitamina B6. Embalagem 860 gramas.	Unidade	408,0000			
039	Farinha de Trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida fermentada ou rançosa.	Quilograma	50,0000			
040	Farinha de milho pré cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) fabricada a partir de matérias primas. Validade mínima de 03 meses. Pacote com peso líquido de 500 g	Quilograma	20,0000			
041	Feijão, carioca tipo 1 pacote de 01 quilo isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra validade mínima de 06 meses	Quilograma	2.012,0000			
042	Gelatina, composição: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante, ácido adípico ou ácido fumárico e corantes artificiais vermelho amarelo e amarelo crespúculo. Valores nutricionais, 60kcal, VD 5%, carboidrato 13g VD 7%, proteínas 2g VD 13%, gorduras totais 0g VS 0%, sódio 0mg VD 0%, sabores variados. Embalagem de 85 gramas.	Caixa 85 Gramas	424,0000			
043	Inhame, selecionado, de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	100,0000			
044	Iogurte, sabor coco ou morango, composição: leite integral e desnatado, sacarose, fermento láctico, polpa de fruta e estabilizante líquido de 20%. Embalagem de 1 litro.	Vidro 1 Litro	736,0000			
045	Laranja, comum, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1.810,0000			
046	Leite Condensado, Embalagem 395 gramas	Quilograma	175,0000			
047	Leite UHT, embalagem de 01 litro	Litro	2.074,0000			
048	Leite, pasteurizado padronizado tipo C, embalagem plástica de 01 litro com identificação do produto informação nutricional marca do fabricante prazo de validade, número de lote e peso líquido	Litro	3.066,0000			
049	Linguiça, tipo calabresa	Quilograma	5,0000			
050	Macarrão de letrinha composição: semola de trigo enriquecido com ferro, e ácido fólico, ovos e corantes naturais curcuma e urucum	Quilograma	30,0000			
051	Macarrão nº 0 farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido.	Embalagem 1 Quilograma	300,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

052	Macarrão, picado embalagem 1000 gr - composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum. Valores nutricionais: valor energético 353 Kcal ou 1502 KJ Vd 18% carboidrato 78,4g VD 25% proteína 10,7g VD 4% gorduras totais 0,6g VD 1% gorduras saturadas 0,4 g VD 2% gorduras trans 0g VD, colesterol 0g VD Fibra alimentar 0,5 g, VD 2% cálcio 22,25 mg VD 2% ferro 5,02 mg VD 36% sódio 0 mg VD 0%	Quilograma	300,0000			
053	Maionese, 500 GRAMAS- composição; água, óleo, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador, ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante, e antioxidantes BHT e BHA não contém glúten. Informação nutricional: porção 12 g (1 colher de sopa 38 Kcal % VD 2%; 0,9 carboidratos % VD 0 %; 0 % g proteínas % VD 0 %, 3,8 g gorduras totais % VD % 7 % ; 0,6 g % VD 3 % gorduras saturadas; 0g % VD 0% gorduras trans; 3,6 mg % VD 0 % colesterol ; 0 g% VD 0 % fibra alimentar .Embalagem 500 gr.	Unidade	40,0000			
054	Mandioca, selecionada de 1ª qualidade com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.560,0000			
055	Margarina, 500 GRAMAS- Valores nutricionais; valor calórico 80 Kcal, VD 3% , carboidratos 0g VD 0 % , proteínas 0g VD 0 % , gorduras totais 9g VD 11 % , gorduras saturadas 1,5g VD 6 % , colesterol 0 mg VD 0 % , sódio 90 mg VD 4 % , vitamina A 63 mg 8 %..	Unidade	642,0000			
056	Maçã, NACIONAL, tipo fuji ou gala, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	1.210,0000			
057	Melancia, Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	270,0000			
058	Melão, Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	110,0000			
059	Milho para canjica amarela pacote com 500 gramas	Quilograma	142,0000			
060	Milho para canjica, branca, pacote com 500 gramas	Quilograma	25,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

061	Milho verde, em conserva, embalagem de 240 gramas	Unidade	304,0000			
062	Milho, de pipoca, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente (1o qualidade). Embalagem de 500 gramas.	Quilograma	142,0000			
063	Morango, de 1a qualidade. Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	60,0000			
064	Mussarela Fatiada	Quilograma	145,0000			
065	Ovos Frescos, branco, médio de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura.	Dúzia	712,0000			
066	Pimentão, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas machucaduras, bolores sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	100,0000			
067	Pipoca de doce pacote com 15 gramas	Pacote	1.120,0000			
068	Pirulito diversos sabores, embalagem com 50 unidades	Pacote	124,0000			
069	Presunto, Fatiado	Quilograma	75,0000			
070	Pão de cachorro quente de 50 gramas	Unidade	6.900,0000			
071	Pão de doce, 25 gramas	Unidade	35.200,0000			
072	Pão de queijo de 50 gramas, embalagem com 10 unidades	Pacote	80,0000			
073	Pão de sal, 25 gramas	Quilograma	900,0000			
074	Pão de sal, 50 gramas	Quilograma	130,0000			
075	Rapadura	Unidade	10,0000			
076	Refrigerante, Informação Nutricional: porção de 200 ml (1 copo), 80 kcal % VD4; carboidratos 20g % VD 7; sódio 11mg % VD 0. Porção de 200mg (1 copo), 94 kcal % VD 5; 23g VD 8.	Unidade	900,0000			
077	Repolho, tipo cabeça, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1.200,0000			
078	Sal, REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-umectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Características físico-químicas: Cloreto de sódio: mínimo de 98,5%; Iodo, mínimo de 10mg e máximo de 15mg por quilo; Umidade: máximo de 0,00%p/p, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima de 03 (três) meses. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, com peso líquido de 1 quilo.	Quilograma	200,0000			
079	Salgadinho, assado, com óleo de girassol. Contém glúten, sem gordura trans. Porção de 25 gramas (11/22 xícaras) 114 kcal. Pacote com 63 gramas.	Unidade	1.000,0000			
080	Salsicha resfriada, tipo Hot Dog	Quilograma	290,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

081	Suco Integral, 500 ML CAJU- ingredientes: polpa de caju ; conservadores : benzoato de sódio (INS 211) , metabissulfito de sódio (INSS 223), acidulante ácido cítrico (INSS 330). Informação nutricional: porção (20 ml) 11 Kcal ; 2,3 carboidratos; 10 mg cálcio ; 0,2 mg ferro, 2,4 mg sódio; 25 mg vitamina C. Embalagem de 500 ml.	Unidade	134,0000			
082	Suco Integral, 500 ML- UVA- sabor: uva. ingredientes: suco de uva natural, conservantes benzoato e metabissulfito de sódio não fermentado não alcólico, pasteurizado e homogeneizado . Informação nutricional: porção de 200 ml (1 copo) valor 90 Kcal; 22 carboidratos ; 0 g proteínas ; 0 g gorduras totais ; 0 mg sódio.	Unidade	134,0000			
083	Suco Integral, 500 ML- sabor: maracujá. ingredientes: suco de maracujá natural, conservantes benzoato e metabissulfito de sódio não fermentado não alcólico, pasteurizado e homogeneizado . Informação nutricional: porção de 200 ml (1 copo) valor 90 Kcal; 22 carboidratos; 0 g proteínas ; 0 g gorduras totais ; 0 mg sódio.	Unidade	134,0000			
084	Suco Integral, em pó 240gr (diversos sabores); contendo açúcar, acidulante, ácido fumárico, aroma artificial, anti umectante fosfato tricálcio, regulador se acidez, citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio e corante artificial. Não contem gluten.	Unidade	30,0000			
085	Tempero Alho e Sal, ingredientes; sal, poupa de alho, conservador metabissulfito de sódio. Informações nutricionais; porção de 4,5 gr (1 colher de chá) , valor calórico 0 Kcal , carboidratos /glucídios 0 g proteínas 0 g; gorduras totais/ lipídios 0 g, sódio 1.530 mg. Embalagem de 1000 gr.	Quilograma	250,0000			
086	Tomate, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1.700,0000			
087	Uva, Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	210,0000			
088	Vagem, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	100,0000			
089	Vinagre, 750 ml fermentado acético de álcool e vinho branco. Valores nutricionais: 0 kcal VD 0%, carboidratos 13g VD 0, sódio 0mg VD 0%.	Unidade	75,0000			
090	Água Mineral, com gas, garrafa 500 mililitros	Unidade	60,0000			
091	Água Mineral, sem gas, galão 20 litros	Galão 20 Litros	212,0000			
092	Água Mineral, sem gas, garrafa 500 mililitros	Unidade	480,0000			
093	Oleo de soja, refinado tipo 1, 100% vegetal, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Validade mínima de 03 (três) meses. Embalagem: pet 900 ml	Unidade	1.052,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que os preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

Quartel Geral , 05/07/2017

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	001	00003148	Abacaxi, tipo grande, selecionado de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Unidade	115,0000
	002	00003707	Abóbora, MADURA selecionada, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.500,0000
	003	00008000	Achocolatado, em pó enriquecido composição: açúcar, maltodextrina, farinha de trigo, ácido fólico, minerais, leite em pó integral, farinha de cevada, aromatizante, acidulante, ácido cítrico, antioxidante, ácido ascórbico, corante artificial vermelho e, frasco de 400 gr	Frasco 400 Gramas	415,0000
	004	00004939	Alface, tipo cabeça, fresca, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Unidade	1.500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	005	00003074	Alho, no 5, sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade e aparência. Livre de resíduos fertilizantes.	Quilograma	50,0000
	006	00000273	Amendoim	Pacote 500 Gramas	24,0000
	007	00003710	Amido de Milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante., Pacote 200 Gramas	Pacote 200 Gramas	20,0000
	008	00004271	Arroz Tipo 1, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 5kg. Validade mínima de 03 (três) meses.	Quilograma	3.500,0000
	009	00008001	Azeite de oliva, 1ª qualidade 500 ml acidez máxima 5%	Frasco 500 Mililitros	50,0000
	010	00005031	Azeitonas, sem caroço em conserva, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Validade mínima de 3 meses. Embalagem 500 gramas.	Frasco 500 Gramas	50,0000
	011	00000311	Açúcar, TIPO 1: cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais.	Quilograma	3.800,0000
	012	00008086	Bacon	Quilograma	5,0000
	013	00008003	Bala macia sortida, embalagem de 01 kg	Pacote 1 Quilograma	148,0000
	014	00001183	Balas Confeitadas	Pacote 140 Gramas	124,0000
	015	00003150	Banana, MAÇA, selecionada, de primeira qualidade, com grau médio de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes de colheita recente.	Quilograma	3.510,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	016	00005023	Batata Palha, embalada a vácuo, embalagem com 400 gr (1o qualidade) tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	Pacote 400 Gramas	92,0000
	017	00003159	Batata, DOCE - selecionada, de Primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.000,0000
	018	00003158	Batata, INGLESA ROSA, selecionada, de Primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.200,0000
	019	00003161	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	500,0000
	020	00000632	Bicarbonato de Sódio	Caixa 80 Gramas	25,0000
	021	00008007	Biscoito de doce de farinha de trigo de 50 gr cada, pacote com 10 unidades	Pacote 10 Unidades	120,0000
	022	00008027	Biscoito de queijo, 50 gramas cada, embalagem com 10 unidades	Pacote 10 Unidades	70,0000
	023	00008002	Bolacha maizena, embalagem 02 kg	Caixa	124,0000
	024	00008008	Bolinho de farinha de trigo de 50 gramas, embalagem com 10 unidades	Pacote 10 Unidades	80,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	025	00004289	Bombom, - Informação nutricional: valor energético/energia 113 Kcal= 417kj, carboidrato 13g, açúcares 10g, proteínas 1,3g , gorduras totais 6,2g, gorduras saturadas 3,2g , gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26 mg. Embalagem de 01 kg.	Pacote	62,0000
	026	00008087	Caldo de carne	Embalagem 6 Unidades	8,0000
	027	00008009	Carne bovina de 2ª extra magra, fresca, tais como: músculo, acém, paleta, fraldinha e agulha	Quilograma	3.535,0000
	028	00008012	Carne de frango fresca tal como coxa e peito na proporção de 50%	Quilograma	6.015,0000
	029	00008010	Carne suína magra fresca	Quilograma	220,0000
	030	00003705	Cará, selecionado, de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	100,0000
	031	00003162	Cebola, graúda, selecionada, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	710,0000
	032	00003163	Cenoura, lisa, selecionada, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.000,0000
	033	00008011	Chocolate tipo ioio napolitano, 15 gramas	Unidade	420,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	034	00003164	Chuchu, liso, selecionado, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente	Quilograma	400,0000
	035	00005036	Chá, maté tostado embalado em caixa de papel contendo 250 gramas deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos, não deve conter substâncias estranhas a sua constituição normal nem elementos vegetais estranhos a espécie não pode ser colorido artificialmente deve ser isento de sujidades, parasitos e larvas	Pacote 250 Gramas	192,0000
	036	00000285	Coco Ralado, úmido e adoçado, embalagem de polipropileno transparente ou papel.	Pacote 100 Gramas	60,0000
	037	00003052	Creme de Leite, embalagem tipo longa vida, com 300 gramas.	Unidade	100,0000
	038	00003140	Extrato de Tomate, tomate, açúcar, sal não contém glúten. Informação nutricional porção de 30g (02 colheres de sopa) quantidade por porção 20kcal; 4,2 g carboidratos; 0,9 g proteínas; 0 g gorduras totais; 0 g de gorduras trans; 0,9 de fibra alimentar; 126 mg sódio; 40 mg de vitamina A 40 mg; 1 mg de vitamina E; 0,06 vitamina B6. Embalagem 860 gramas.	Unidade	408,0000
	039	00005045	Farinha de Trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida fermentada ou rançosa.	Quilograma	50,0000
	040	00005043	Farinha de milho pré cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) fabricada a partir de materias primas. Validade mínima de 03 meses. Pacote com peso líquido de 500 g	Quilograma	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	041	00005022	Feijão, carioca tipo 1 pacote de 01 quilo isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra validade mínima de 06 meses	Quilograma	2.012,0000
	042	00002989	Gelatina, composição: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante, ácido adípico ou ácido fumárico e corantes artificiais vermelho amarelo e amarelo crespúculo. Valores nutricionais, 60kcal, VD 5%, carboidrato 13g VD 7%, proteínas 2g VD 13%, gorduras totais 0g VS 0%, sódio 0mg VD 0%, sabores variados. Embalagem de 85 gramas.	Caixa 85 Gramas	424,0000
	043	00003706	Inhame, selecionado, de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	100,0000
	044	00003080	Iogurte, sabor coco ou morango, composição: leite integral e desnatado, sacarose, fermento láctico, polpa de fruta e estabilizante líquido de 20%. Embalagem de 1 litro.	Vidro 1 Litro	736,0000
	045	00003152	Laranja, comum, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1.810,0000
	046	00003069	Leite Condensado, Embalagem 395 gramas	Quilograma	175,0000
	047	00008014	Leite UHT, embalagem de 01 litro	Litro	2.074,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	048	00005019	Leite, pasteurizado padronizado tipo C, embalagem plastica de 01 litro com identificação do produto informação nutricional marca do fabricante prazo de validade, número de lote e peso líquido	Litro	3.066,0000
	049	00000258	Linguiça, tipo calabresa	Quilograma	5,0000
	050	00008015	Macarrão de letrinha composição: semola de trigo enriquecido com ferro, e ácido fólico, ovos e corantes naturais curcuma e urucum	Quilograma	30,0000
	051	00005011	Macarrão nº 0 farinha de trigo comum enriquecida com ferro e acido.	Embalagem Quilograma	1 300,0000
	052	00005026	Macarrão, picado embalagem 1000 gr - composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum. Valores nutricionais: valor energético 353 Kcal ou 1502 KJ Vd 18% carboidrato 78,4g VD 25% proteína 10,7g VD 4% gorduras totais 0,6g VD 1% gorduras saturadas 0,4 g VD 2% gorduras trans 0g VD, colesterol 0g VD Fibra alimentar 0,5 g, VD 2% cálcio 22,25 mg VD 2% ferro 5,02 mg VD 36% sódio 0 mg VD 0%	Quilograma	300,0000
	053	00003078	Maionese, 500 GRAMAS- composição: água, óleo, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador, ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante, e antioxidantes BHT e BHA não contém glúten. Informação nutricional: porção 12 g (1 colher de sopa 38 Kcal % VD 2%; 0,9 carboidratos % VD % 0 %; 0 % g proteínas % VD 0 %, 3,8 g gorduras totais % VD % 7 % ; 0,6 g % VD 3 % gorduras saturadas; 0g % VD 0% gorduras trans; 3,6 mg % VD 0 % colesterol ; 0 g% VD 0 % fibra alimentar .Embalagem 500 gr.	Unidade	40,0000
	054	00004929	Mandioca, selecionada de 1ª qualidade com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilograma	1.560,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	055	00004295	Margarina, 500 GRAMAS-Valores nutricionais; valor calórico 80 Kcal, VD 3% , carboidratos 0g VD 0 % , proteínas 0g VD 0 % , gorduras totais 9g VD 11 % , gorduras saturadas 1,5g VD 6 % , colesterol 0 mg VD 0 % , sódio 90 mg VD 4 % , vitamina A 63 mg 8 %..	Unidade	642,0000
	056	00003153	Maçã, NACIONAL, tipo fuji ou gala, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	1.210,0000
	057	00003154	Melancia, Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	270,0000
	058	00003155	Melão, Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	110,0000
	059	00005012	Milho para canjica amarela pacote com 500 gramas	Quilograma	142,0000
	060	00005041	Milho para canjica, branca, pacote com 500 gramas	Quilograma	25,0000
	061	00008029	Milho verde, em conserva, embalagem de 240 gramas	Unidade	304,0000
	062	00005038	Milho, de pipoca, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente (1o qualidade). Embalagem de 500 gramas.	Quilograma	142,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	063	00003156	Morango, de 1ª qualidade. Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	60,0000
	064	00001624	Mussarela Fatiada	Quilograma	145,0000
	065	00005021	Ovos Frescos, branco, médio de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura.	Dúzia	712,0000
	066	00004927	Pimentão, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas machucaduras, bolores sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	100,0000
	067	00008023	Pipoca de doce pacote com 15 gramas	Pacote	1.120,0000
	068	00008024	Pirulito diversos sabores, embalagem com 50 unidades	Pacote	124,0000
	069	00003044	Presunto, Fatiado	Quilograma	75,0000
	070	00008025	Pão de cachorro quente de 50 gramas	Unidade	6.900,0000
	071	00008022	Pão de doce, 25 gramas	Unidade	35.200,0000
	072	00008019	Pão de queijo de 50 gramas, embalagem com 10 unidades	Pacote	80,0000
	073	00008020	Pão de sal, 25 gramas	Quilograma	900,0000
	074	00008021	Pão de sal, 50 gramas	Quilograma	130,0000
	075	00008085	Rapadura	Unidade	10,0000
	076	00000297	Refrigerante, Informação Nutricional: porção de 200 ml (1 copo), 80 kcal % VD4; carboidratos 20g % VD 7; sódio 11mg % VD 0. Porção de 200mg (1 copo), 94 kcal % VD 5; 23g VD 8.	Unidade	900,0000
	077	00003166	Repolho, tipo cabeça, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	078	00004273	Sal, REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-umectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Características físico-químicas: Cloreto de sódio: mínimo de 98,5%; Iodo, mínimo de 10mg e máximo de 15mg por quilo; Umidade: máximo de 0,00%p/p, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima de 03 (três) meses. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, com peso líquido de 1 quilo.	Quilograma	200,0000
	079	00004185	Salgadinho, assado, com óleo de girassol. Contém glúten, sem gordura trans. Porção de 25 gramas (11/22 xícaras) 114 kcal. Pacote com 63 gramas.	Unidade	1.000,0000
	080	00008026	Salsicha resfriada, tipo Hot Dog	Quilograma	290,0000
	081	00003143	Suco Integral, 500 ML CAJU- ingredientes: polpa de caju ; conservadores : benzoato de sódio (INS 211) , metabissulfito de sódio (INSS 223), acidulante ácido cítrico (INSS 330). Informação nutricional: porção (20 ml) 11 Kcal ; 2,3 carboidratos; 10 mg cálcio ; 0,2 mg ferro, 2,4 mg sódio; 25 mg vitamina C. Embalagem de 500 ml.	Unidade	134,0000
	082	00003144	Suco Integral, 500 ML- UVA- sabor: uva. ingredientes: suco de uva natural, conservantes benzoato e metabissulfito de sódio não fermentado não alcólico, pasteurizado e homogeneizado . Informação nutricional: porção de 200 ml (1 copo) valor 90 Kcal; 22 carboidratos ; 0 g proteínas ; 0 g gorduras totais ; 0 mg sódio.	Unidade	134,0000
	083	00003146	Suco Integral, 500 ML- sabor: maracujá. ingredientes: suco de maracujá natural, conservantes benzoato e metabissulfito de sódio não fermentado não alcólico, pasteurizado e homogeneizado . Informação nutricional: porção de 200 ml (1 copo) valor 90 Kcal; 22 carboidratos; 0 g proteínas ; 0 g gorduras totais ; 0 mg sódio.	Unidade	134,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	084	00003145	Suco Integral, em pó 240gr (diversos sabores); contendo açúcar, acidulante, ácido fumárico, aroma artificial, anti umectante fosfato tricálcio, regulador se acidez, citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio e corante artificial. Não contem gluten.	Unidade	30,0000
	085	00003077	Tempero Alho e Sal, ingredientes; sal, poupa de alho, conservador metabissulfito de sódio. Informações nutricionais; porção de 4,5 gr (1 colher de chá) , valor calórico 0 Kcal , carboidratos /glucídios 0 g proteínas 0 g; gorduras totais/ lipídios 0 g, sódio 1.530 mg. Embalagem de 1000 gr.	Quilograma	250,0000
	086	00003167	Tomate, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1.700,0000
	087	00004287	Uva, Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos e fertilizantes.	Quilograma	210,0000
	088	00003168	Vagem, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	100,0000
	089	00003073	Vinagre, 750 ml fermentado acético de álcool e vinho branco. Valores nutricionais: 0 kcal VD 0%, carboidratos 13g VD 0, sódio 0mg VD 0%.	Unidade	75,0000
	090	00003732	Água Mineral, com gás, garrafa 500 mililitros	Unidade	60,0000
	091	00003731	Água Mineral, sem gás, galão 20 litros	Galão 20 Litros	212,0000
	092	00003733	Água Mineral, sem gás, garrafa 500 mililitros	Unidade	480,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	093	00008017	Oleo de soja, refinado tipo 1, 100% vegetal, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Validade minima de 03 (três) meses. Embalagem: pet 900 ml	Unidade	1.052,0000
--	-----	----------	---	---------	------------

Observação:

1 - VERDURAS, FRUTAS, CARNES BOVINA, CARNE DE FRANGO, DEVERÃO SER ENTREGUES DUAS VEZES POR SEMANA SEMPRE NA (TERÇA-FEIRA E QUINTA FEIRA) O LEITE DEVERÁ SER ENTREGUE DUAS VEZES POR SEMANA (TERÇA-FEIRA E SEXTA FEIRA) para pedidos feitos para Escolas e Creches

2 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quatel Geral/MG, situada na Rua Hipolito Pinto, 40, centro, Quatel Geral/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria , mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.12.306.0072.4373.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - EJA Material De Consumo
02.08.04.08.244.0037.2069.33903000	Manutenção das Atividades da Gestão Política de Assistência Social Material De Consumo
02.06.01.12.306.0072.4374.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil Material De Consumo
02.08.04.08.244.0037.2064.33903000	Manutenção da Proteção Social Básica Material De Consumo
02.06.01.12.306.0072.4375.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche Material De Consumo
02.08.04.08.244.0038.2072.33903000	Manutenção das Atividades do CRAS Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

02.08.04.08.244.0037.2063.33903000	Manutenção dos Recursos do Piso Mineiro - FEAS Material De Consumo
02.12.01.15.122.0042.2085.33903000	Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano Material De Consumo
02.08.04.08.244.0069.2074.33903000	Manutenção do IGD SUAS Material De Consumo
02.06.01.12.306.0072.2033.33903000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental Material De Consumo
02.07.01.10.122.0029.2050.33903000	Manutenção das Atividades da Administração da Saúde Pública Material De Consumo
02.08.04.08.244.0069.2073.33903000	Manutenção do IGDM - Índice de Gestão Descentralizada Material De Consumo

ÓRGÃO REQUISITANTE: Setor de

Descrição do Local do Pedido

Almoxarifado

da Prefeitura Municipal de Quarteiro Geral/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 000031/2017.
PROCESSO Nº 00091/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga nº.705, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Lúcio Campos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000031/2017 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 00091/2017 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1. - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000031/2017.

4.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000031/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000031/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

7.1. - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

8.3. - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão/Registro de Preço nº 000031/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - Integram esta Ata, o edital do Pregão/Registro de Preço nº 000031/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Dolores do Indaiá para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral/MG, 05/07/2017

Cibele de Assis Campos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 00091/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 000031/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão/Registro de Preço nº. 000031/2017, DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 00091/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 000031/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 00091/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. **31/2017**, DECLARA
expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 7.4.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020